

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



LEI Nº 2.122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina de **Avenida Manoel Gomes de Souza (Manoel Cururu)**, localizada no Bairro Cachoeira, em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Avenida Manoel Gomes de Souza (Manoel Cururu)**, a Avenida Projetada Cachoeira II, localizada no Bairro Cachoeira. Inicia ao sul na Avenida Vicente Inácio de Oliveira (BR-232); termina ao norte no limite do bairro Cachoeira; paralela a leste com a Rua sem denominação e perpendicular com a Vila DNOCS e; Paralela a oeste com a Travessa José Rodrigues dos Santos e a Rua Iracema Deusdet Ferraz, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 24 de setembro de 2025.

Manoel
MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA **DO VEREADOR TÉRCIO BARBOSA DE SIQUEIRA**

PUBLICADO

Em 24 / 09 / 2025

Rakel
Rakel Sales de Araújo
Agente Administrativo
Matrícula: 5222

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR